



PREFEITURA DE  
**Bom Conselho**  
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

PROJETO DE LEI Nº 138/2021



  
Eduardo Ramos Dias de Melo  
Presidente

**"Autoriza permuta de 01 (um) fração ideal de terreno de propriedade do Município de Bom Conselho/PE com 01 (um) fração ideal de terreno de propriedade do Sr. José Aparecido da Silva, para a ampliação do cemitério localizado no Distrito de Rainha Isabel, Bom Conselho/PE e adota outras providências."**

**O PREFEITO DE BOM CONSELHO/PE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho/PE o seguinte projeto de Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, com arrimo no art. 105, I, b da Lei Orgânica do Município de Bom Conselho/PE, inscrito no CNPJ nº 11.285.954/0001-04, autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Bom Conselho/PE por imóvel de propriedade do Sr. José Aparecido da Silva, inscrito no CPF nº 166.390.224-00, sem nenhuma compensação pecuniária entre as partes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A fração ideal com área 4.800,00 m<sup>2</sup> do imóvel pertencente ao Município de Bom Conselho/PE (Levantamento Técnico, em anexo), anotado no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula nº R1-M6477 passará a ser propriedade do Sr. José Aparecido da Silva, inscrito no CPF nº 166.390.224-00.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fração ideal com área 3.649,00 m<sup>2</sup> do imóvel pertencente ao Sr. José Aparecido da Silva, inscrito no CPF nº 166.390.224-00 (Levantamento Técnico, em anexo), anotado no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula nº 7019, passará a ser propriedade do Município de Bom Conselho/PE, inscrito no CNPJ nº 11.285.954/0001-04, exclusivamente, para proceder com a ampliação do cemitério, localizado no Distrito de Rainha Isabel, Bom Conselho/PE

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A similitude das frações ideais dos imóveis indicados nos parágrafos primeiro e segundo, ambos do art. 1º desta Lei, foi atestada pela Comissão de Avaliação do Município de Bom Conselho/PE, conforme certidão, em anexo.

**ART. 3º**- As despesas com a escritura pública da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município de Bom Conselho/PE, enquanto que as despesas com os desmembramentos e registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

**ART. 4º**- Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Certidões de Registro dos imóveis de propriedade do Município de Bom Conselho/PE, Certidão de Registro do imóvel de propriedade do Sr. José Aparecido da Silva, inscrito no CPF nº 166.390.224-00, Levantamentos Técnicos e oatesto de similitude dos imóveis confeccionado pela Comissão de Avaliação do Município de Bom Conselho/PE.

**ART. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2021.

JOAO LUCAS DA  
SILVA  
CAVALCANTE:703  
85202458

Assinado de forma digital  
por JOAO LUCAS DA SILVA  
CAVALCANTE:70385202458  
Dados: 2021.10.19 08:23:34  
-03'00'

**João Lucas da Silva Cavalcante**

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE



## JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação deste Colendo Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 138 /2021, visa a autorização legislativa, prevista no art. 105, I, b da Lei Orgânica do Município, para permuta de terrenos, ambos localizados no Distrito de Rainha Isabel, Bom Conselho/PE.

Com o aumento populacional da nossa cidade, a demanda referente ao cemitério localizado no Distrito de Rainha Isabel, aumentou, esgotando a capacidade do mesmo, sendo necessário à sua ampliação.

É oportuno destacar que a presente permuta não gerará gastos a municipalidade, posto que não haverá nenhum tipo de compensação financeira do município de Bom Conselho/PE em favor do proprietário do terreno permutado, bem como foi atestado pela Comissão de Avaliação do Município de Bom Conselho/PE a similitude dos imóveis objeto da permuta.

Em razão do esposado, esperamos poder contar com a atenção de Vossas Senhorias à matéria em epígrafe para aprovação deste Projeto de Lei nº \_\_\_/ 2021.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os meus votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2021.

JOAO LUCAS DA  
SILVA  
CAVALCANTE:7038  
5202458

Assinado de forma digital  
por JOAO LUCAS DA SILVA  
CAVALCANTE:70385202458  
Dados: 2021.10.19 08:22:49  
-03'00'

**João Lucas da Silva Cavalcante**

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE





Cartório Amaral

1º Ofício

Nárriman Soares Amaral  
Tabelião e Oficial

Josemilda de Lima M. Amaral  
Escrivente

Januzilla Amaral de Matos  
Escrivente

Anna Thereza Soares Amaral  
Escrivente

NARRIMAN SOARES AMARAL, Tabelião e Oficial Substituta, no exercício da titularidade do 1º (primeiro) Serviço Notarial e de Registro Geral de Imóveis e Anexos, desta cidade do Bom Conselho estado de Pernambuco, em virtude da Lei...



CERTIDÃO

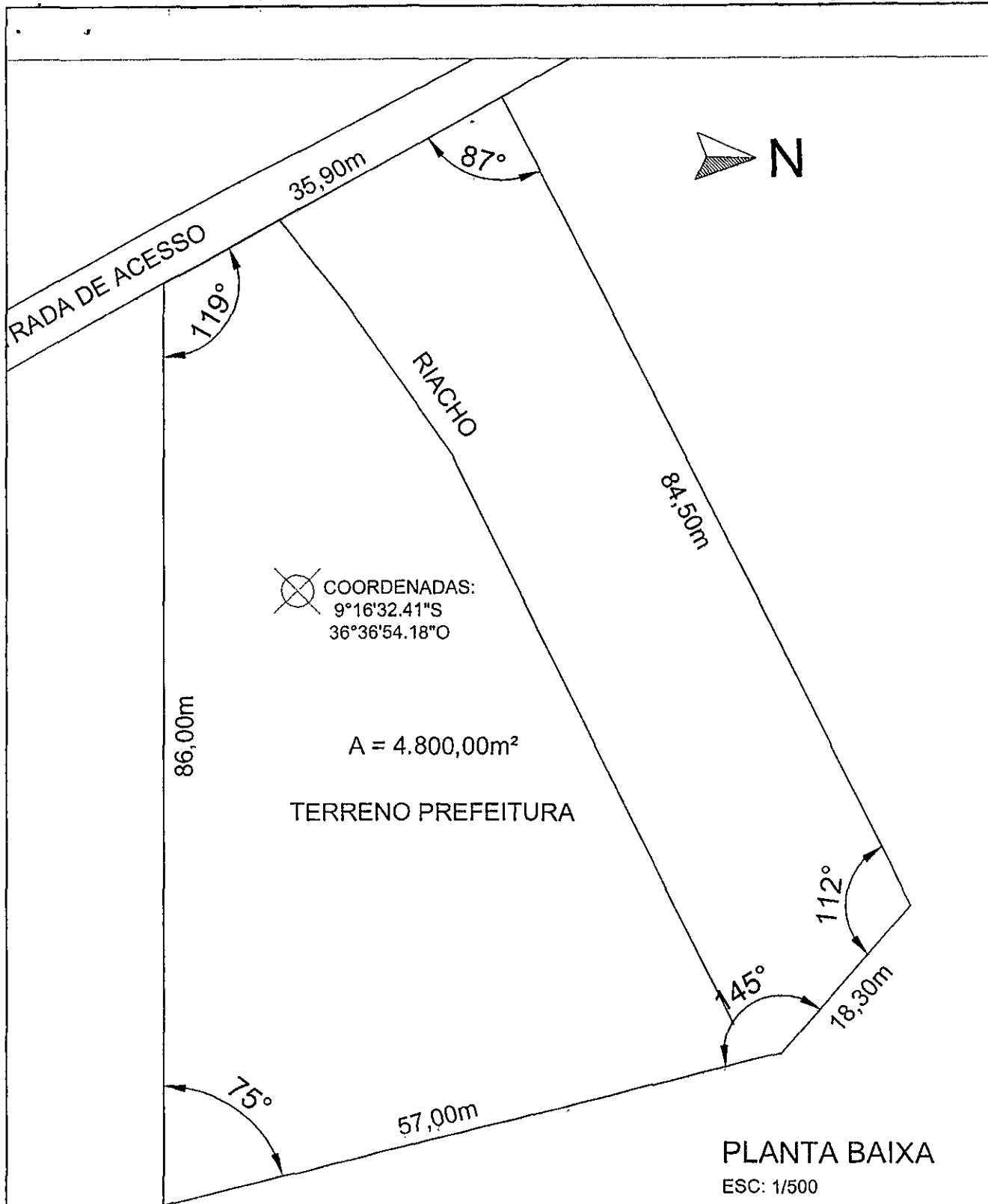
CERTIFICA, a pedido escrito Ofício nº 018/2013 SPDU, do Exmo. Sr. Ricardo José Brito Cavalcanti, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste município do Bom Conselho/PE, que revendo em Cartório o arquivo este Serviço ao seu cargo, ele verificou que no livro nº 2-Am, as folhas 141, sob a matrícula nº R1-M6477, em data de 04 de maio de 2012, o registro do imóvel: Um terreno para construção engravado no lugar denominado "Gameleira", perímetro urbano da vila Rainha Isabel, município do Bom Conselho/PE, medindo 4.800,00 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), desmembrado de área maior, com as confrontações e metragens seguintes: frente, com uma rua projetada, onde mede 80,00 m (oitenta metros) de largura; lado direito, com terras remanescentes dos desapropriados, onde mede 60,00 m (sessenta metros) de comprimento; lado esquerdo, com terras remanescentes dos desapropriados, onde mede 60,00 m (sessenta metros) de comprimento; fundos, com terras ainda dos mesmos desapropriados, onde mede 80,00 m (oitenta metros) de largura; cadastrado na PMBC/PE sob o nº 11405. Proprietária a PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM CONSELHO - PE, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 11.285.954/0001-04, estabelecida à rua Vidal de Negreiros nº 43, nesta cidade do Bom Conselho/PE, representada por sua prefeita constitucional a senhora Judith Valéria Alapenha de Lira, portadora da cédula de identidade RG. nº 2.067.502 SSP/PE e inscrita no CNPF/MF. sob o nº 286.790.754-34, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à rua Gervásio Vieira Pires nº 20, Bom Conselho/PE. O referido é verdade, dou fé. Bom Conselho, 04 de maio de 2012. A Oficial (a) Nárriman Soares Amaral. O referido é verdade, dou fé. Bom Conselho, 18 de abril de 2013.

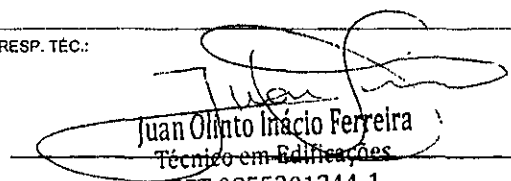
Nárriman Soares Amaral  
- Oficial -

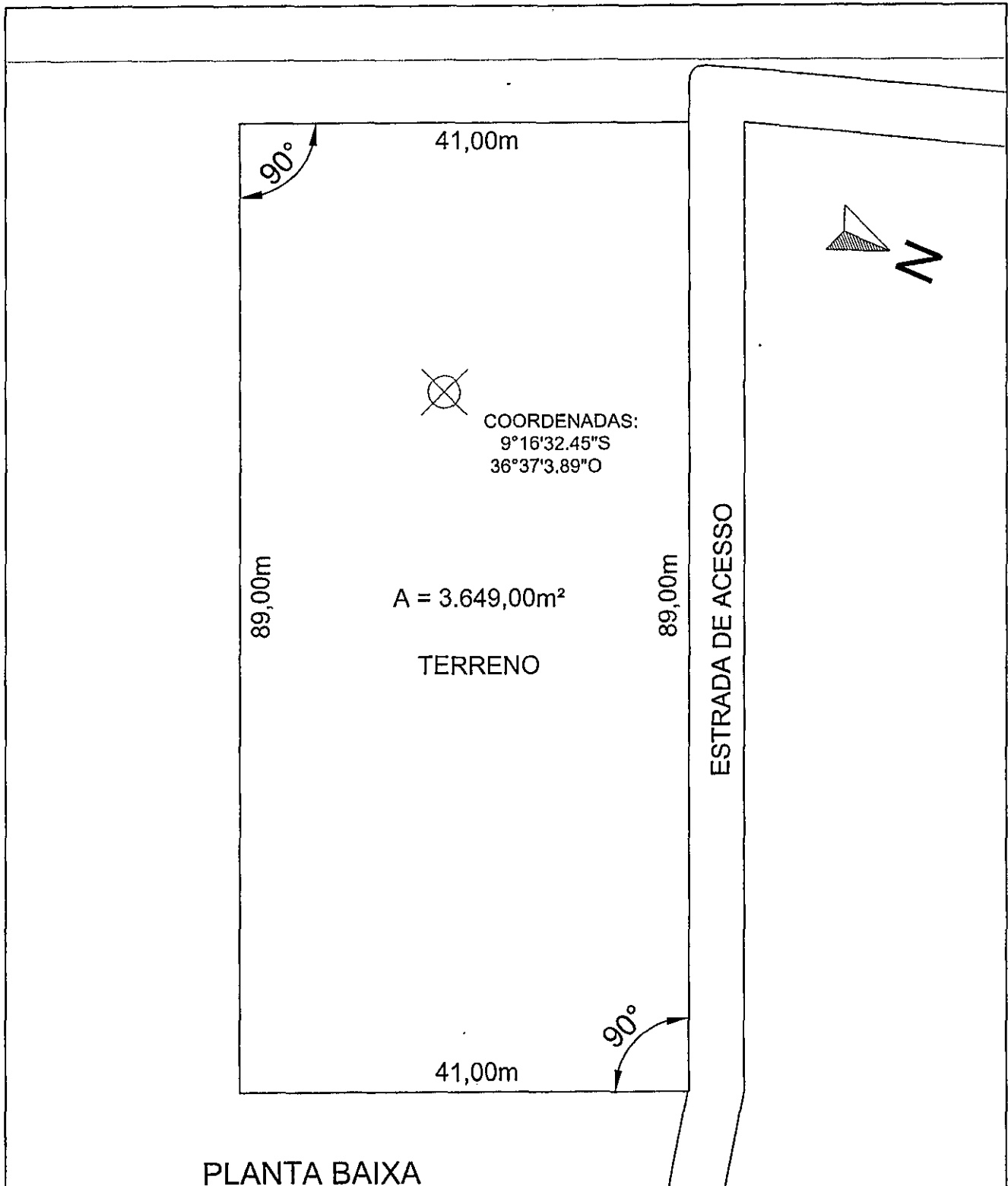


"O Prazer do trabalho aperfeiçoa a obra" Aristóteles.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

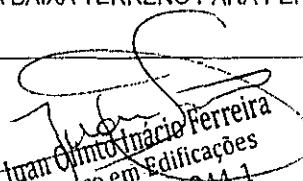


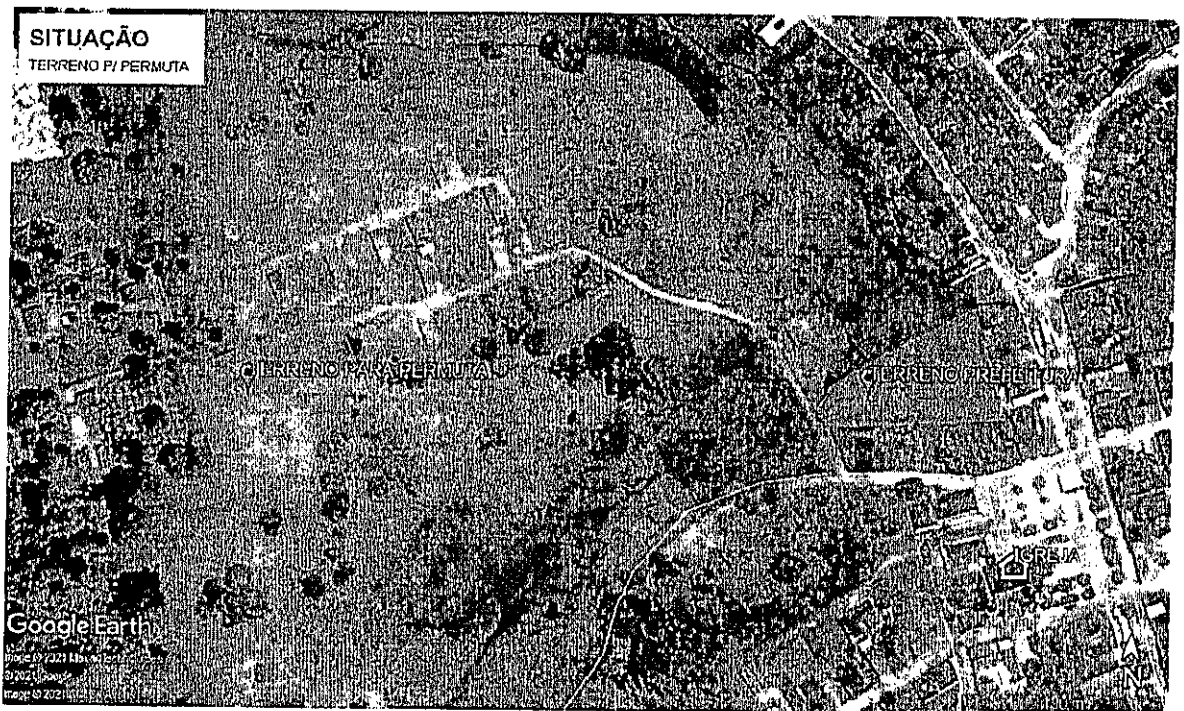
PROJETO:		<b>LEVANTAMENTO TÉCNICO</b>		PRANCHA:	<b>01/03</b>
ESPECIFICAÇÕES: LEVANTAMENTO TÉCNICO PARA PERMUTA DE TERRENOS		ESPECIFICAÇÕES: PLANTA BAIXA TERRENO DA PREFEITURA		ÁREAS:	TERRENO - 4.800,00 M <sup>2</sup>
ENDEREÇO: DISTRITO DE RAINHA ISABEL, BOM CONSELHO/PE		RESP. TÉCNICO:  Juan Olinto Inácio Ferreira Técnico em Edificações CFT 0855301244-1		ESCALA:	INDICADAS
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO					



**PLANTA BAIXA**


ESC: 1/500

PROJETO: <b>LEVANTAMENTO TÉCNICO</b>		PRANCHA: <b>02/03</b>
ESPECIFICAÇÕES: LEVANTAMENTO TÉCNICO PARA PERMUTA DE TERRENOS	ESPECIFICAÇÕES: PLANTA BAIXA TERRENO PARA PERMUTA	ÁREAS:  TERRENO : 3649,00 M²
ENDEREÇO: DISTRITO DE RAINHA ISABEL, BOM CONSELHO/PE	RESP. TÊC.:  Juan Osmundo Trácio Ferreira Técnico em Edificações 201244-1	ESCALA: INDICADAS
PROPRIETÁRIO:		



**SITUAÇÃO - SATÉLITE**

ESC: ADM

PROJETO:		<b>LEVANTAMENTO TÉCNICO</b>	PRANCHA: <b>03/03</b>
ESPECIFICAÇÕES: LEVANTAMENTO TÉCNICO PARA PERMUTA DE TERRENOS	CONTEÚDO: PLANTAS DE SITUAÇÃO	ÁREAS: TERRENO 4.800,00 M <sup>2</sup> TERRENO 3.649,00 M <sup>2</sup>	
ENDEREÇO: DISTRITO DE RAINHA ISABEL, BOM CONSELHO/PE	RESP. TÉCNICO:  <b>Juan Olinto Inácio Ferreira</b> Técnico em Edificações CPF 0255201244-1	ESCALA: INDICADAS	
PROPRIETÁRIO:			




## PARECER TÉCNICO

**Bom Conselho/PE, 14 de Outubro de 2021**

Ilmo Senhor,  
Bartolomeu Gomes Araújo  
Agente Administrativo

Segundo sua solicitação referente ao terreno para construção encravado no lugar denominado "Gameleira", perímetro urbano da vila Rainha Isabel, município de Bom Conselho/PE, medindo 4.800,00 m<sup>2</sup> (quatro mil e oitocentos metros quadrados), sob a matrícula n<sup>o</sup> R1-M6477, foi feita uma análise superficial e constatado que o mesmo apresenta uma topografia irregular e bastante acidentada e contém um riacho que corta o centro do terreno, inviabilizando construção ou execução de benfeitorias neste espaço, outro agravante seria a localização por ser distante do fim a que lhe é devido.

Atenciosamente,

  
Juan Olinto Inácio Ferreira  
Técnico em Edificações  
CFT 0855301244-1

Juan Olinto Inácio Ferreira  
Diretor de Obras Planejamento e projetos  
Bom Conselho/PE





SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Ten. Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS
- Tabelião/Oficial -

CERTIDÃO - Certifico, a requerimento de José Aparecido da Silva, CPF/MF. nº 166.390.224-00, conforme protocolo nº 7184 que, após busca nos arquivos deste Serviço Registral, dele verifiquei constar que, a Matrícula 7019, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
BOM CONSELHO - PERNAMBUCO - BRASIL
INTEIRO TEOR E NEGATIVA DE ÔNUS

Matrícula 7019

Data: 19 de Dezembro de 2013.

Dados do Imóvel: Uma parte de terras encravada no lugar denominado sítio "Rainha Isabel", "Bom Conselho/PE, com área de 2.9594, ha (dois hectares e noventa e cinco ares e noventa e quatro centiares), cercado de estacas e arame farpado a quatro fios, com um curral e eletrificação rural, com limites e confrontantes seguintes: ao Norte, com terras de José Bento Soares Filho; ao Sul, com via a pública Rua Bom Conselho; ao Leste (nascente), com a estrada de rodagem que liga Rainha Isabel a Bom Conselho; e, ao Oeste (poente), com terras de Sebastião Tenório; cadastrado na PMBC/PE, sob o nº 12226.

Dados do Proprietário: JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador da CI. RG. nº 042336252011-4 SSP/MA e inscrito nº CNPF/PE sob o nº 166.390.224-00, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida s/nº, vila Rainha Isabel, Bom Conselho/PE.

Registro Anterior: R3-M4057, às folhas 105, livro nº 2 Aa, datado de 27/01/2003, deste Ofício. O referido é verdade, dou fé. Bom Conselho, 19 de dezembro de 2013. (a) Nárriman Soares Amaral - Oficiala Substituta.

R-1 - 7019 - COMPRA E VENDA - Protocolo nº 26.531 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste 1º Tabelionato, no livro E - 204, às folhas 186 a 187 e vº, em datado de 27/11/2013, na forma da Lei, o proprietário José Aparecido da Silva, supra qualificado, adquirir definitivamente, por compra feita a Antonio Veiga de Barros, CI. RG nº 643.043 SDS/PE, CPF/MF nº 047.682.214-91 e Maria Gracineide Ferreira Veiga, CI RG nº 5.257.518 SDS/PE, CPF/MF nº 025.536.404-04, brasileiros, casados, ele médico veterinário, ela do lar, residentes e domiciliados à Rua Professora Branca nº 149, vila Rainha Isabel, Bom Conselho, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem condições. Valor Fiscal: R\$ 17.000.00. Recolhidas: TSNR R\$ 30,00 e TFERC/PE R\$ 25,84, Banco de Brasil S/A. Emolumentos: R\$ 232,53. O referido é verdade, dou fé. Bom Conselho, 19 de dezembro de 2013. (a) Nárriman Soares Amaral - Oficiala Substituta.

CERTIFICO que o(s) registro(s) e averbação(ões) supracitado(s) é(são) o(s) único(s) ato(s)



Ally Catral da Fonseca Soares
- Escrevente -

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS



SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Ten. Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS
- Tabelião/Oficial -

CERTIDÃO

Resultado de Busca Pessoal

CERTIFICO, a requerimento de José Aparecido da Silva, inscrito(a) no CPF/MF. sob o nº 166.390.224-00, protocolado sob o nº 7123, que, após acurada busca nos arquivos deste Cartório, a meu cargo, especificamente nos indicadores pessoais dos Livros e Fichas de matrícula até então existentes, neles encontrei atualmente 01 (um) imóvel urbano(s) e/ou rural(is) MATRICULADO(S) sob o(s) nº(s) 7019, de propriedade de JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 10.494.359 SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF. sob o nº. 166.390.224-00. Referida pesquisa não contempla os Livros antigos de transcrição das transmissões existentes nesta Serventia. Certifico ainda que a referida pesquisa leva em consideração dados fornecidos sob exclusiva responsabilidade do solicitante. O referido é verdade, dou fé. Lei nº 11.406/96 - Emolumentos R\$ 32,32, TSNR R\$ 7,26, FERC R\$ 4,00, FERM R\$ 0,36, ISS R\$ 1,82, FUNSEG R\$ 0,73 - Total, R\$ 46,49. SELO DIGITAL: 0074864.ZFN08202103.00072. Eu, José Pereira de Barros Neto - Oficial Substituto, digitei, raso e dou fé. Bom Conselho, 06 de setembro de 2021.

SERVICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Handwritten signature and name: JOSÉ PEREIRA DE BARROS NETO

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0074864.ZFN08202103.00072
Data: 06/09/2021 15:40:41
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Handwritten signature and name: José Pereira de Barros Neto Substituto





**Traslado: 2º**

**Livro: E-204**

**Folhas: 186/187**

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que fazem de um lado, como outorgante vendedores ANTONIO VEIGA DE BARROS e sua mulher MARIA GRACINEIDE FERREIRA VEIGA; de outro lado, como outorgante comprador JOSÉ APARECIDO DA SILVA. Como melhor se declaram na forma abaixo.

S A I B A M quantos esta Pública Escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e treze (2013), aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do dito ano, no município e Comarca de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, neste Cartório e Tabelionato de Notas, sito à rua Dr. Manoel Borba nº 105 – CEP 55330-000, telefone (87) 3771-3002, cartorioamaral1moveis@hotmail.com, perante mim Notária Pública do 1º Ofício, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: ANTONIO VEIGA DE BARROS e sua mulher MARIA GRACINEIDE FERREIRA VEIGA, portadores das cédulas de identidades RG. nºs 643.043 SDS/PE, e 5.257.518 SDS/PE e inscritos nos: CNPF/MF. sob os nºs 047.682.214-91 e 025.536.404-04, brasileiros, casados, ele médico veterinário, ela do lar, residentes e domiciliados à rua Professora Branca nº 149, vila Rainha Isabel, Bom Conselho/PE; neste ato representados por seu procurador Genildo Ferreira Cavalcante, portador da cédula de identidade RG. nº 3.288.962 SSP/PE e inscrito no CNPF/MF. sob o nº 462.228.554-15, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na vila Rainha Isabel, Bom Conselho/PE, conforme poderes contidos na procuração pública lavrada nestas Notas, no livro nº 163, às folhas 147, em data de 31 de março de 2008; de outro lado, como outorgado comprador JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG. nº 042336252011- 4 SSP/MA e inscrito no CNPF/MF. sob o nº 166.390.224-00, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à rua Nossa Senhora Aparecida s/nº, Vila Rainha Isabel, Bom Conselho/PE, os presentes identificados e qualificados por mim Notária Pública do 1º Ofício, do que dou fé. E, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que a justo título são, senhores e legítimos possuidores do imóvel: Uma parte de terras encravada no lugar denominado sítio Rainha Izabel, Bom Conselho/PE, com área de 2.9594 ha (dois hectares, noventa e cinco ares e noventa e quatro centiares), cercado de estacas e arame farpado a quatro fios, com um curral e eletrificação rural, com os limites e confrontantes seguintes: ao Norte, com terras de José Bento Soares Filho; ao Sul, com a via pública rua Bom Conselho; ao Leste(nascente), com a estrada de rodagem que liga Rainha Isabel a Bom Conselho; e, ao Oeste(poente) com terras de Sebastião Tenório; cadastrado na Prefeitura Municipal do Bom Conselho – PE, sob o nº 12226; dito imóvel adquirido pelos outorgantes vendedores Antonio Veiga de Barros e sua mulher Maria Graciane Ferreira Veiga, por compra feita Pérola Maria Ribeiro dos Anjos, conforme Escritura Pública de







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.494.359 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/2016

NOME << JOSÉ APARECIDO DA SILVA >>

FILIAÇÃO << ANTONIO GUILHERME DA SILVA >>  
<< IZABEL MACENA DE LIMA >>

NATURALIDADE BOM CONSELHO - PE DATA DE NASCIMENTO 24/10/1948

DOC. ORIGEM << 003954 01 55 1970 2 00031 107 >>

Cpf 166.390.224-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

141610990612140747 / 182541 F-73 59.986 - 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

EC-7

MAIOR DE 65 ANOS

RENUNCIANTE




ASSINATURA DO TITULAR José Aparecido da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista Recife - PE CEP 50050-902  
CNPJ: 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0055943-93 | www.celpe.com.br

**DADOS DO CLIENTE**

IVONETE LAURINDO VIEIRA

CPF: 088.984.984-15

**CLASSIFICAÇÃO**

B1 RESIDENCIAL  
RES. AL  
Cruz Mourão - Mansão

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**

RUA ALTO SÃO ANTONIO 32

BOM CONSELHO RAIPIHA IZABE  
BOM CONSELHO PE  
55.330-000

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMIÇÃO
150890880	UNICA	08/04/2021
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
08/04/2021	2000946293	399542

CONTA CONTRATO	MES/ANO
1579045015	04/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA
15/04/2021	07/05/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	
53,31	

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (Wh) - TUSD	59.000000	0,45700341	26,93
Consumo Ativo (Wh) - TE	59.000000	0,35587955	20,89
Arrebitamento Bandeira AMARELA			1,11
Contrib. Sum. Pública Municipal			4,20
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>53,31</b>

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
80300592	CAT	09/03/2021	5.611,00	08/04/2021	5.880,00	30	1.000,00		59,00

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mês/ano kWh	Consumo (kWh)
ABR 21	59
MAR 21	60
FEV 21	50
JAN 21	57
DEZ 20	61
NOV 20	54
OUT 20	46
SET 20	53
AGO 20	53
JUL 20	58
JUN 20	68
MAI 20	67
ABR 20	73

**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	49,11	25,50
PIS	49,11	0,80
COFINS	49,11	3,62

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

Descrição	R\$	%
Gerção de Energia	15,61	32,19%
Transmissão	2,13	4,34%
Distribuição (Celpe)	11,06	22,54%
Perdas de Energia	3,55	7,23%
Encargos Setoriais	2,13	4,34%
Tributos	14,41	29,38%
<b>Total</b>	<b>48,11</b>	<b>100%</b>

Consumo Ativo (Wh) - TUSD: 59.000  
Consumo Ativo (Wh) - TE: 59.000

**RESERVADO AO FISCO**

7EAA 7C34 E8B4 4023 7DCE 64B9 EE3E 37DA

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Pague no prazo mais curto de você preferir para evitar juros e multas. Consulte o site www.celpe.com.br para mais informações. O cliente é compensado quando a fatura for paga em até 15 dias após a data de emissão. Caso não seja pago no prazo, o cliente será cobrado com juros e multa. O cliente é responsável pelo pagamento das contas de energia elétrica. O cliente é responsável pelo pagamento das contas de energia elétrica. O cliente é responsável pelo pagamento das contas de energia elétrica.

**ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO**

APÓS 23/04/2021 - DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORREÇÃO					
Valor	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
100,00	100,00	54,91			

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e condições de acesso em a distribuição, para consulta, em todos os unidades de distribuição e no site www.celpe.com.br

**OPERAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES**

CONJUNTO BOM CONSELHO	VALOR APURADO (R\$)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,78	11,56	33,16
	0,00	3,30	6,60	13,20
	0,00	3,37	0,00	0,00

**NÍVEL DE TENSÃO**

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA – Projeto de Lei nº 038 de 25 de outubro de 2021.

FINALIDADE: Autoriza a permuta de 01 (uma) fração ideal de terreno de propriedade do Município de Bom Conselho com 01 (uma) fração ideal de terreno de propriedade do Sr. José Aparecido da Silva para ampliação do cemitério localizado no distrito de Rainha Isabel, Bom Conselho/PE e dá outras providências.

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria.

Não há ilegalidade, inconstitucionalidade ou vícios de ordem legislativa na proposição, sendo o que cabe a esta comissão analisar.

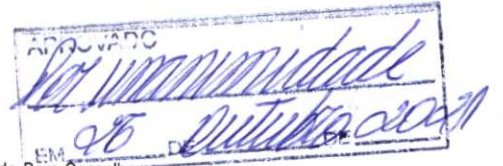
Assim, fica **APROVADO**, por esta Comissão de Justiça e Redação, a referida proposição.

Bom Conselho/PE, em 25 de outubro de 2021.

José Robério Cavalcante de Almeida  
Presidente

Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida  
Relatora

Francisco Bento Soares  
Membro



Elise Bames Dias de Melo  
Presidente